

PREFÁCIO

Melina Girardi Fachin¹

Cumprimento a iniciativa acadêmica da Revista Antinomias, periódico jovem e independente, comprometido com a democratização do conhecimento científico. É louvável a oportunidade a alunas e alunos de graduação e pós-graduação a expressão de suas inquietações pela via da ciência. Esta segunda edição do periódico, que tenho o prazer de apresentar, anuncia o tema "Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas" como seu eixo central. Tema urgente e necessário em nossa conjuntura pátria!

Os trabalhos desta segunda edição podem ser agrupados em duas linhas temáticas. A primeira dessas linhas preocupa-se, em geral, com leituras derivadas do princípio da dignidade humana e seus reflexos para a autonomia dos sujeitos e sujeitas, o direito à saúde e o direito das famílias. Por sua vez, a segunda linha abrange pesquisas ligadas à (des)igualdade de gênero e suas conexões com outros ramos do direito como o empresarial e o direito penal.

Quanto à primeira linha, discute-se o direito humano à morte digna como correlato necessário do direito à vida digna. Sugere-se que, no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, o testamento vital seria uma ferramenta de possível compatibilização entre a autonomia individual e a indisponibilidade do direito à vida, garantindo-se, assim, a efetivação do direito humano à morte com dignidade. Não obstante, a partir de estudo de caso, defende-se a legitimidade da Defensoria Pública para propositura de Ação Civil Pública como meio destinado a assegurar os direitos humanos de pessoas em situação de hipossuficiência.

Além disso, ainda na primeira linha de artigos, apresenta-se a categoria do *poliamor* como uma modalidade de arranjo familiar que demanda respeito estatal à proteção dos direitos de natureza familiar e seus reflexos patrimoniais, como os direitos sucessórios. Ademais, argumenta-se que, ao garantir o acesso a métodos de reprodução assistida na ambiência do SUS, o Estado concretiza os direitos constitucionais à saúde e ao planejamento familiar. Também na linha deste interesse constitucionalizado, conclui-se que o fato da não cobertura desses métodos por planos de

¹ Pós doutoramento pela Universidade de Coimbra no Instituto de Direitos Humanos e Democracia (2019/2020). Doutora em Direito Constitucional, com ênfase em Direitos Humanos, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP.) *Visiting researcher* da Harvard Law School (2011). Mestre em Direitos Humanos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora Adjunta dos Cursos de Graduação e Pós Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

saúde privados permite que os preços praticados no ramo sejam mais acessíveis a grupos com menor poder aquisitivo.

No que diz respeito à segunda linha temática, a discriminação sofrida por trabalhadores LGBTI+ no ambiente laboral é pautada bem como o dever estatal, mediante políticas públicas e legislação protetiva, deve ativamente proteger tais grupos, além de que as empresas não apenas devem promover políticas internas antidiscriminatórias, mas, ampliando a inclusão e a diversidade, tendem a aprimorar a performance empresarial e alcançar vantagens econômicas. Sustenta-se, ainda, que estratégias normativas punitivistas não têm demonstrado êxito no combate ao crescente feminicídio, sendo necessário, ao invés de instrumentos de direito penal, o incremento de estratégias educacionais direcionadas tanto à infância quanto aos órgãos públicos responsáveis por lidar com esse desafio.

A linha relativa à (des)igualdade de gênero inclui também análise do atendimento às mulheres em situação de violência prestado pelo Centro de Referência da Mulheres no município Mossoró (RN), revelando-se que a instituição tem enfrentado dificuldades estruturais prejudiciais à execução do seu serviço de utilidade pública. Finalmente, discute-se sobre o fenômeno da precariedade menstrual, como falta de acesso à higiene básica, e se demonstra que ela está diretamente associada à desigualdade de gênero, sendo determinante o papel do Estado e dos agentes privados para combatê-las.

O cardápio dos temas demonstra a riqueza, pluralidade e relevância do volume apresentado. Em primeiro lugar, porque os trabalhos nela publicados carregam um denominador comum, uma perspectiva crítica e de defesa dos direitos fundamentais (na perspectiva do direito interno) e dos direitos humanos (na perspectiva internacional). Em segundo lugar, porque tais análises críticas apresentam-se sem prejuízo ao necessário rigor de cientificidade, traço de um periódico científico de qualidade.

Portanto, congratulo o corpo editorial da **Revista Antinomias** pela iniciativa e comprometimento com a liberdade acadêmica e com a ciência. E estendo o elogio aos autores e autoras que contribuíram com a edição, fortes nos direitos humanos e nas promessas constitucionais, hoje ainda não concretizadas e ameaçadas pelos retrocessos do tempo presente.

Boa leitura!

Curitiba, inverno pandêmico de 2021.

Melina Girardi Fachin